



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ⁰⁷ 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 73/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/11/2025
1º Secretário

Súmula: Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 73/2025.

Art.1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2024, o valor de 1,2 % perfaz o montante total de **R\$ 3.389.440,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 225.962,67**.

Art. 3º - Será destinado 50% ao atendimento na **Área da Saúde** recursos financeiros na ordem de **R\$ 112.981,34**, sendo 40% desse valor na ordem de **R\$ 45.192,53** destinado para os serviços de reforma e ampliação do Posto Âncora do Sítio Catolé dos Corróis, na Zona Rural de Cajazeiras – PB, sendo 40% desse valor na ordem de **R\$ 45.192,53** destinado para os serviços de reforma e ampliação do Posto Âncora do Sítio Barra do Catolé e 20% desse valor na ordem de **R\$ 22.596,26** destinado para os serviços de proteção aos animais de rua como: mutirão de vacinação, castração, serviços veterinários exames para detectar doenças nos animais e campanhas de conscientização em defesa dos animais.

Art.4º - Será destinado 50% ao atendimento na **Área do Desenvolvimento Rural** na ordem de **R\$ 112.981,34**, sendo 50% desse valor na ordem de **R\$ 56.490,66** destinado para construção de uma Passagem Molhada e calçamento no Sítio Cachoeirinha dos Militão, vizinho a

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – FONE: (83) 9 9103-3525

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Gilberto do bar, na Zona Rural de Cajazeiras – PB, e os outros 50% na ordem de **R\$ 56.490.66** será destinado para construção de uma Passagem Molhada e Calçamento no Sítio Pé de Serra, vizinho a residência de João Paulo, Zona Rural, Cajazeiras - PB.

Art.5º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art.6º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO NETO DAMACENA
Neto da Vila Nova
Vereador (PP)